



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF n.º 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 48, DE 31 DE agosto DE 2010

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus nobres Edis, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.896.548/0001-97, nome fantasia Radio Morada dos Sonhos FM, com sede na Rua Manoel Carneiro Guimarães, n.º 699, centro, na cidade de Caçu/GO.

Art. 2º. A Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO, salvo por motivo justo, deverá, durante o transcorrer do primeiro semestre de cada ano, apresentar à Secretaria de Cultura deste Município, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:
I. Deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nesses compreendidos;
III. Alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 31 de agosto de 2010.


ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM N.º 047, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultura de Caçu/GO e dá outras providências.

Após busca ao arquivo de leis desta Prefeitura, motivada pela solicitação da referida Associação, para averiguar a existência de lei ou ato normativo que declarasse a Utilidade Pública da Rádio Morada dos Sonhos FM, foi constatado a inexistência de qualquer ato com este fim. Verificado a necessidade de tal declaração para que seja atingido os anseios da Comunidade, de ter reconhecida a Utilidade Pública da referida Rádio Comunitária, atendendo os dispositivos da legislação em regência, o Poder Executivo entendeu por bem apresentar a presente proposta, onde restam delineadas obrigações, para que seja declarada e mantida a Utilidade Pública da referida Rádio Comunitária.

Assim, aguarda pela compreensão, entendimento e aprovação do texto originário deste projeto, para que possa a referida Associação Comunitária ter reconhecida a sua natureza pública, e ainda mais prestar serviço de qualidade a toda a Comunidade de Caçu/GO.

Tendo em vista a agilidade solicitada pela Diretoria da referida Associação, é que, nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, e art. 118 e seguintes do Regimento Interno, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 25 de agosto de 2010.


ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO

Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 48/2010, de 31/08/2010.

Autoria: **Prefeito Municipal**

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO e dá outras providências.



Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública à Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO e dá outras providências. Observa-se da matéria que a busca pela declaração como de Utilidade Pública é direito de qualquer Associação Comunitária existente neste Município. Cabe ressaltar que o Município possui autonomia para legislar a este respeito, tanto é que, neste momento, há em vigor lei municipal regulamentando pedidos de tal estirpe. A Associação a que se pretende promover o reconhecimento possui a devida regularidade e de fato tem reconhecida função social, assim como presta bons serviços à comunidade em geral. Deste modo, com a emenda modificativa ora proposta, não há obstáculo de ordem legal ou constitucional que impeça o reconhecimento almejado. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la pelas razões acima expostas. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, com o devido respeito à Emenda Modificativa ora proposta, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2010.

Vereador **Jesusmar Nunes da Silva**
- Relator -